

PORTARIA Nº 541/2023 – GP/IPMB.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

CONSIDERANDO os termos do Proc. nº 2023.124.502341PA referente à autorização de usufruto de Licença Prêmio ao servidor **ERIVALDO FROS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0137758-030; e

CONSIDERANDO que o servidor possui **120** (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, sendo 30 dias restantes referentes ao triênio **2010/2013**, 30 dias restantes referentes ao triênio **2013/2016** e 60 dias referentes ao triênio **2016/2019**, conforme Portaria nº 1082/2021 - IPMB;

R E S O L V E :

AUTORIZAR, ao servidor acima citado para usufruir 30 dias restantes de Licença Prêmio, referentes ao período trienal **2010/2013**, para afastamento no período de **01 a 30 de junho de 2023**, restando 90 dias para posterior agendamento, sendo 30 dias restantes referentes ao triênio **2013/2016** e 60 dias referentes ao triênio **2016/2019**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 29 de maio de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB